

# **Boletim de Serviço**

**nº 455, de 05 de março de 2025**

**Complexo do Hospital de  
Clínicas da UFPR**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900  
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**  
Presidente

**DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI**  
Vice-Presidente

**CAMILA GIRARDI FACHIN**  
Superintendente/ CHC-UFPR

**SIMONE APARECIDA PERUZZO**  
Gerente de Atenção à Saúde/ CHC-UFPR

**ROGÉRIO DE FRAGA**  
Gerente de Ensino e Pesquisa/ CHC-UFPR

**SIMONE CRISTIANE SOUZA**  
Gerente Administrativa / CHC-UFPR

## SUMÁRIO

|                                                         |    |
|---------------------------------------------------------|----|
| SUPERINTENDÊNCIA .....                                  | 3  |
| Portaria - SEI nº 110, de 24 de fevereiro de 2025 ..... | 3  |
| Portaria - SEI nº 111, de 24 de fevereiro de 2025 ..... | 5  |
| Portaria - SEI nº 112, de 24 de fevereiro de 2025 ..... | 7  |
| Portaria - SEI nº 113, de 26 de fevereiro de 2025 ..... | 8  |
| Portaria - SEI nº 114, de 26 de fevereiro de 2025 ..... | 9  |
| Portaria - SEI nº 115, de 26 de fevereiro de 2025 ..... | 10 |
| Portaria - SEI nº 116, de 26 de fevereiro de 2025 ..... | 11 |
| Portaria - SEI nº 117, de 26 de fevereiro de 2025 ..... | 12 |
| Portaria-SEI nº 118, de 26 de fevereiro de 2025 .....   | 13 |
| Portaria - SEI nº 119, de 27 de fevereiro de 2025 ..... | 14 |
| Portaria - SEI nº 120, de 27 de fevereiro de 2025 ..... | 15 |
| Portaria - SEI nº 121, de 27 de fevereiro de 2025 ..... | 16 |
| Portaria - SEI nº 122, de 27 de fevereiro de 2025 ..... | 18 |
| Portaria - SEI nº 123, de 27 de fevereiro de 2025 ..... | 19 |
| Portaria - SEI nº 124, de 27 de fevereiro de 2025 ..... | 20 |
| Portaria - SEI nº 125, de 27 de fevereiro de 2025 ..... | 21 |
| Portaria - SEI nº 126, de 27 de fevereiro de 2025 ..... | 22 |
| Portaria-SEI nº 127, de 27 de fevereiro de 2025 .....   | 23 |
| Portaria - SEI nº 128, de 28 de fevereiro de 2025 ..... | 26 |
| Portaria - SEI nº 129, de 28 de fevereiro de 2025 ..... | 28 |
| Portaria - SEI nº 130, de 28 de fevereiro de 2025 ..... | 29 |
| Portaria - SEI nº 131, de 28 de fevereiro de 2025 ..... | 30 |
| Norma - SEI nº 2/2025/SUP/CHC-UFPR-EBSERH .....         | 31 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....                           | 35 |
| Portaria - SEI nº 61, de 21 de fevereiro de 2025 .....  | 35 |
| Portaria - SEI nº 62, de 25 de fevereiro de 2025 .....  | 38 |
| Portaria - SEI nº 63, de 25 de fevereiro de 2025 .....  | 41 |
| Portaria - SEI nº 64, de 26 de fevereiro de 2025 .....  | 43 |
| Portaria - SEI nº 66, de 25 de fevereiro de 2025 .....  | 46 |

**SUPERINTENDÊNCIA**

**Portaria - SEI nº 110, de 24 de fevereiro de 2025**

Instituir Grupo de Trabalho para padronizar escalas para Avaliação do Risco de Lesão por Pressão e Risco de Quedas junto às Unidades de Terapia Intensiva do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Instituir **Grupo de Trabalho para padronizar escalas para Avaliação do Risco de Lesão por Pressão e Risco de Quedas junto às Unidades de Terapia Intensiva** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes profissionais:

| <b>Nome</b>                 | <b>Matrícula</b> | <b>Unidade</b>                                               |
|-----------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------|
| Danieli Parreira da Silva   | 307*****         | Unidade de Segurança do Paciente - Coordenação do Grupo      |
| Christiane Pereira          | 228*****         | Unidade de Segurança do Paciente - Vice Coordenação do Grupo |
| Silviane Hoepers Naka       | 191***           | Comissão do Processo de Enfermagem                           |
| Leyd Laiane Santos Cabral   | 225*****         | Comissão do Processo de Enfermagem                           |
| Cristiane Ferreira Galvão   | 300*****         | Comissão de Educação Permanente de Enfermagem                |
| Flávia Regina Trevizam      | 241*****         | Unidade de Terapia Intensiva 1                               |
| Eliezer Farias de Mello     | 123*****         | Unidade de Terapia Intensiva 1                               |
| Ligia Aparecida Palu        | 189***           | Unidade de Terapia Intensiva 2                               |
| Júlio Eduvirgem             | 334*****         | Unidade de Terapia Intensiva 2                               |
| Marielli Terassi            | 320*****         | Unidade de Terapia Intensiva 3                               |
| Mariana Belincanta          | 324*****         | Unidade de Terapia Intensiva 3                               |
| Shueyd Borges Ribeiro       | 320*****         | Unidade de Terapia Intensiva Adulto                          |
| Cinthia Tiemy Cardoso Maier | 119*****         | Equipe de Cuidados com a Pele                                |

|                                           |         |                                           |
|-------------------------------------------|---------|-------------------------------------------|
| Lucas Borges de Oliveira                  | 109**** | Equipe de Cuidados com a Pele             |
| Gevanilda Alves de Araújo Ferreira Garcia | 320**** | Unidade de Terapia Intensiva Cardiológica |
| Dara Montag Portallupi                    | 332**** | Unidade de Terapia Intensiva Cardiológica |

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá os seguintes objetivos:

- Discutir escalas para Avaliação do Risco de Lesão por Pressão e Avaliação do Risco de Quedas junto às Unidades de Terapia Intensiva;
- Testar a escala escolhida nas Unidades de Terapia Intensiva;
- Padronizar escalas para Avaliação do Risco de Lesão por Pressão e Avaliação do Risco de Quedas junto às Unidades de Terapia Intensiva;
- Definir cronograma de treinamento e implementação das escalas padronizadas.

Art. 4º As reuniões do GT serão semanais e presenciais.

Art. 5º O prazo estimado para duração dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CAMILA GIRARDI FACHIN  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 111, de 24 de fevereiro de 2025**

Revogar a Portaria - SEI nº 228, de 26 de fevereiro de 2024. Atualizar a Comissão Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência neste CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **considerando:**

- A Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe, dentre outros, sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social;

- O Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e consolida as normas de proteção;

- A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Em seu Art. 2º, § 1º, estabelece que a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar;

- O Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta;

**Resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 228, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Atualizar a **Comissão Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência** neste CHC-UFPR.

Art. 3º A Comissão será formada pelos seguintes membros:

| NOME                                         | MATRÍCULA | CARGO                            | LOTAÇÃO                                                    |
|----------------------------------------------|-----------|----------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Vitor Jorge Woytuski Brasil<br>(Coordenador) | 300****   | Médico Med Prev<br>Soc           | Unidade de<br>Saúde Ocupacional e<br>Segurança do Trabalho |
| Adriana Vargas<br>(Coordenador Suplente)     | 321****   | Psicólogo Área<br>Organizacional | Unidade de<br>Desenvolvimento de<br>Pessoal                |

|                                      |         |                              |                                                            |
|--------------------------------------|---------|------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Neoli Cristina Semchechem<br>Gruczka | 324**** | Assistente Social            | Serviço Social                                             |
| Douglas de Souza Moraes              | 192**** | Médico Orto<br>Traumat       | Serviço de<br>Ortopedia/Traumatologia e<br>Reumatologia    |
| Cristina Adornes Palma de Lima       | 314**** | Terapeuta<br>Ocupacional     | Serviço Terapia<br>Ocupacional                             |
| Andreane Daniele Barbosa de<br>Lira  | 235**** | Fisioterapeuta               | Seção Fisioterapia                                         |
| Raquel Rodrigues<br>Sousa de Menezes | 307**** | Fonoaudióloga                | Seção Fonoaudiologia                                       |
| Willian Barbosa da Silva             | 238**** | Professor<br>Educação Física | Serviço de Prevenção e<br>Reabilitação Funcional           |
| Thais Rossi Fonseca                  | 239**** | Enfermeira                   | Unidade de Saúde<br>Ocupacional e Segurança<br>do Trabalho |

Art. 4º A avaliação biopsicossocial visa ao reconhecimento da pessoa e sua deficiência com segurança e justiça, à luz das legislações citadas, de forma a mitigar as barreiras identificadas, garantindo assim, sua efetiva inclusão no ambiente de trabalho.

Art. 5º O mandato do coordenador e seu suplente será obrigatoriamente de, no mínimo, dois anos.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. CAMILA GIRARDI FACHIN  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 112, de 24 de fevereiro de 2025**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Contabilidade do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de abono (21/02/2025) e férias de 24/02/2025 a 01/03/2025.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Solange Borges de Souza**, matrícula SIAPE nº 320\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Contabilidade do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de abono (21/02/2025) e férias de 24/02/2025 a 01/03/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CAMILA GIRARDI FACHIN  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 113, de 26 de fevereiro de 2025**

Revogar a Portaria - SEI nº 53, de 31 de janeiro de 2025. Designar Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de Chefia do Setor de Cuidados Especializados do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 53, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Designar **Comissão de Seleção** para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefia do Setor de Cuidados Especializados** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

| <b>Representação</b>         | <b>Nome</b>                  | <b>Matrícula</b> |
|------------------------------|------------------------------|------------------|
| Gerência de Atenção à Saúde  | Simone Aparecida Peruzzo     | 34****           |
| Gerência Administrativa      | Simone Cristiane de Souza    | 236****          |
| Divisão de Gestão de Pessoas | Mariana Stieven Sonza        | 241****          |
| Psicólogo Organizacional     | Adriana Vargas               | 321****          |
| Membro da equipe             | Denise Jorge Munhoz da Rocha | 216****          |

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. CAMILA GIRARDI FACHIN  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 114, de 26 de fevereiro de 2025**

Revogar a Portaria - SEI nº 63, de 31 de janeiro de 2025. Designar Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de Chefia do Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 63, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Designar **Comissão de Seleção** para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefia do Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

| <b>Representação</b>         | <b>Nome</b>                  | <b>Matrícula</b> |
|------------------------------|------------------------------|------------------|
| Gerência de Atenção à Saúde  | Simone Aparecida Peruzzo     | 34****           |
| Gerência Administrativa      | Simone Cristiane de Souza    | 236****          |
| Divisão de Gestão de Pessoas | Mariana Stieven Sonza        | 241****          |
| Psicólogo Organizacional     | Adriana Vargas               | 321****          |
| Membro da Equipe             | Denise Jorge Munhoz da Rocha | 216****          |

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. CAMILA GIRARDI FACHIN  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 115, de 26 de fevereiro de 2025**

Portaria - SEI nº 70, de 04 de fevereiro de 2025.  
Designar Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de Chefia do Setor de Apoio Diagnóstico do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 70, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Designar **Comissão de Seleção** para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefia do Setor de Apoio Diagnóstico** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

| <b>Representação</b>         | <b>Nome</b>                  | <b>Matrícula</b> |
|------------------------------|------------------------------|------------------|
| Gerência de Atenção à Saúde  | Simone Aparecida Peruzzo     | 34****           |
| Gerência Administrativa      | Simone Cristiane de Souza    | 236****          |
| Divisão de Gestão de Pessoas | Mariana Stieven Sonza        | 241****          |
| Psicólogo Organizacional     | Adriana Vargas               | 321****          |
| Membro da Equipe             | Denise Jorge Munhoz da Rocha | 216****          |

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CAMILA GIRARDI FACHIN  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 116, de 26 de fevereiro de 2025**

Revogar a Portaria - SEI nº 57, de 31 de janeiro de 2025. Designar Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de Chefia do Setor de Hotelaria Hospitalar do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 57, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Designar **Comissão de Seleção** para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefia do Setor de Hotelaria Hospitalar** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

| <b>Representação</b>         | <b>Nome</b>                 | <b>Matrícula</b> |
|------------------------------|-----------------------------|------------------|
| Gerência de Atenção à Saúde  | Simone Aparecida Peruzzo    | 34****           |
| Gerência Administrativa      | Simone Cristiane de Souza   | 236****          |
| Divisão de Gestão de Pessoas | Mariana Stieven Sonza       | 241****          |
| Psicólogo Organizacional     | Adriana Vargas              | 321****          |
| Membro da Equipe             | Wagner Cesar Zattoni Junior | 183****          |

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CAMILA GIRARDI FACHIN  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 117, de 26 de fevereiro de 2025**

Designar substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Flavia Adriana De Melo**, matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*, como substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de 24/02/2025, com validade de até 90 dias.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CAMILA GIRARDI FACHIN  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 118, de 26 de fevereiro de 2025**

Revogar a Portaria-SEI nº 840, de 10 de dezembro de 2024 e Portaria SEI nº 108, de 20 de fevereiro de 2025. Designar os profissionais abaixo relacionados como Responsáveis Técnicos pelo Serviço de Banco de Leite Humano deste CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 840, de 10 de dezembro de 2024 e Portaria SEI nº 108, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Designar **Daniela Hespanha Marinho**, CRM 18702, matrícula SIAPE nº 176\*\*\*, como Responsável Técnica Médica pelo Serviço de Banco de Leite Humano do CHC-UFPR; **Janaina Mara de Almeida** - COREN 229329, matrícula 300\*\*\*\*; como Responsável Técnica Enfermeira pelo Serviço de Banco de Leite Humano do CHC-UFPR; e **Fernanda Teixeira Benevides** - CRN-8 13686, matrícula 320\*\*\*\*, como Responsável Técnica Nutricionista pelo Serviço de Banco de Leite Humano do CHC-UFPR.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. CAMILA GIRARDI FACHIN  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 119, de 27 de fevereiro de 2025**

Designar Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Governança e Estratégia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Designar **Comissão de Seleção** para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Governança e Estratégia** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

| Representação                 | Nome                        | Matrícula |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------|
| Superintendência              | Camila Girardi Fachin       | 244****   |
| Gerência de Atenção à Saúde   | Simone Aparecida Peruzzo    | 34****    |
| Gerência Administrativa       | Simone Cristiane de Souza   | 236****   |
| Gerência de Ensino e Pesquisa | Rogério de Fraga            | 34****    |
| Divisão de Gestão de Pessoas  | Mariana Stieven Sonza       | 241****   |
| Psicólogo Organizacional      | Adriana Vargas              | 321****   |
| Membro da Equipe              | Dagmar Correa da Silva Bail | 20****    |

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CAMILA GIRARDI FACHIN  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 120, de 27 de fevereiro de 2025**

Publicizar processo seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Governança e Estratégia.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, **resolve:**

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Governança e Estratégia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSEH.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria - SEI nº 119, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 28 de fevereiro a 11 de março de 2025, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição (Anexo II da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH), currículo lattes e documentação comprobatória para o e-mail [nomeacao@hc.ufpr.br](mailto:nomeacao@hc.ufpr.br).

Art. 4º Conforme Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, o processo seletivo ocorrerá em 2 fases:

1ª Fase: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório, a ocorrer de 12 a 18 de março de 2025;

2ª Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, a ocorrer dias 25 e 27 de março de 2025.

Art. 5º Aplicam-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e em Edital normativo próprio deste, disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/chc-ufpr/aceso-a-informacao/servidores/processo-seletivo-interno/editais-processos-seletivos-1>.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data da assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CAMILA GIRARDI FACHIN  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 121, de 27 de fevereiro de 2025**

Revogar a Portaria - SEI nº 107, de 20 de fevereiro de 2025. Atualizar o Grupo de trabalho multiprofissional para a condução de estudo sobre a viabilidade técnica e econômica das possibilidades terapêuticas para ablação de arritmias complexas pela eletrofisiologia no serviço de Hemodinâmica da Unidade de Cirurgia Vascular e Torácica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 107, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Instituir Grupo de trabalho multiprofissional para a condução de estudo sobre a viabilidade técnica e econômica das possibilidades terapêuticas para ablação de arritmias complexas pela eletrofisiologia no serviço de Hemodinâmica da Unidade de Cirurgia Vascular e Torácica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes profissionais:

| Nome                                | Matrícula | Função   | Representação                                                       |
|-------------------------------------|-----------|----------|---------------------------------------------------------------------|
| Gel Roberto Marmitt Berardi         | 154***    | Titular  | Unidade de Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica |
| Carlos Arthur Hansel Diniz da Costa | 101*****  | Suplente | Unidade de Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica |
| Jessica Cardoso de Souza            | 129*****  | Titular  | Unidade de Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica |
| Marcos Ely de Souza                 | 313*****  | Suplente | Unidade de Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica |
| Andre Felipe Brescovici Nunes       | 225*****  | Titular  | Setor de Engenharia Clínica                                         |
| Victor Luiz Bezerra Araujo da Silva | 314*****  | Suplente | Setor de Engenharia Clínica                                         |
| Vanessa de Castro Mendes            | 339*****  | Titular  | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques               |

|                            |         |          |                                                       |
|----------------------------|---------|----------|-------------------------------------------------------|
| Rodrigo Ramos dos Santos   | 228**** | Suplente | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques |
| Leticia Morgana Giacomozzi | 202**** | Titular  | Unidade de Processamento da Informação Assistencial   |
| Luana de Assis             | 154**** | Suplente | Unidade de Processamento da Informação Assistencial   |
| Milena Balsanelli Portella | 300**** | Titular  | Divisão de Enfermagem                                 |
| Fabiana Azevedo de Abreu   | 132**** | Suplente | Divisão de Enfermagem                                 |

Art. 4º O objetivo do GT é elaborar parecer sobre qual a forma mais viável econômica e tecnicamente.

Art. 5º O prazo de conclusão é de 120 dias.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CAMILA GIRARDI FACHIN  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 122, de 27 de fevereiro de 2025**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 05 a 17 de março de 2025.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **FELIPE FORTINO VERDAN DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 225\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 05 a 17 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CAMILA GIRARDI FACHIN  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 123, de 27 de fevereiro de 2025**

Designar Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Designar **Comissão de Seleção** para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

| Representação                 | Nome                               | Matrícula |
|-------------------------------|------------------------------------|-----------|
| Superintendência              | Camila Girardi Fachin              | 244****   |
| Gerência de Atenção à Saúde   | Simone Aparecida Peruzzo           | 34****    |
| Gerência Administrativa       | Simone Cristiane de Souza          | 236****   |
| Gerência de Ensino e Pesquisa | Rogério de Fraga                   | 34****    |
| Divisão de Gestão de Pessoas  | Danielle Pacheco Danguì Dall’Agnol | 225****   |
| Psicólogo Organizacional      | Adriana Vargas                     | 321****   |
| Membro da Equipe              | Paula Regiany Salvador Correa      | 113****   |

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CAMILA GIRARDI FACHIN  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 124, de 27 de fevereiro de 2025**

Publicizar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, **resolve:**

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSEH.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria - SEI nº 123, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 28 de fevereiro a 11 de março de 2025, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição (Anexo II da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH), currículo lattes e documentação comprobatória para o e-mail [nomeacao@hc.ufpr.br](mailto:nomeacao@hc.ufpr.br).

Art. 4º Conforme Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, o processo seletivo ocorrerá em 2 fases:

1ª Fase: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório, a ocorrer de 12 a 18 de março de 2025;

2ª Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, a ocorrer dias 25 e 27 de março de 2025.

Art. 5º Aplicam-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e em Edital normativo próprio deste, disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/chc-ufpr/aceso-a-informacao/servidores/processo-seletivo-interno/editais-processos-seletivos-1>.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data da assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CAMILA GIRARDI FACHIN  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 125, de 27 de fevereiro de 2025**

Designar Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Designar **Comissão de Seleção** para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

| Representação                | Nome                      | Matrícula |
|------------------------------|---------------------------|-----------|
| Gerência de Atenção à Saúde  | Simone Aparecida Peruzzo  | 34****    |
| Gerência Administrativa      | Simone Cristiane de Souza | 236****   |
| Divisão de Gestão de Pessoas | Mariana Stieven Sonza     | 241****   |
| Psicólogo Organizacional     | Adriana Vargas            | 321****   |
| Membro da Equipe             | Jane Teresinha Stival     | 234****   |

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. CAMILA GIRARDI FACHIN  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 126, de 27 de fevereiro de 2025**

Publicizar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, **resolve:**

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSEH.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria - SEI nº 125, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 28 de fevereiro a 11 de março de 2025, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição (Anexo II da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH), currículo lattes e documentação comprobatória para o e-mail [nomeacao@hc.ufpr.br](mailto:nomeacao@hc.ufpr.br).

Art. 4º Conforme Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, o processo seletivo ocorrerá em 2 fases:

1ª Fase: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório, a ocorrer de 12 a 18 de março de 2025;

2ª Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, a ocorrer dias 25 e 27 de março de 2025.

Art. 5º Aplicam-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e em Edital normativo próprio deste, disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/chc-ufpr/aceso-a-informacao/servidores/processo-seletivo-interno/editais-processos-seletivos-1>.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data da assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CAMILA GIRARDI FACHIN

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 127, de 27 de fevereiro de 2025**

Revogar a Portaria-SEI nº 931, de 21 de novembro de 2023. Divulgar a Comissão de Ética de Enfermagem do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná - triênio 2025/2027.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **Considerando:**

- A Resolução Cofen nº 593/2024;

- A aprovação do processo eleitoral da Comissão de Ética de Enfermagem do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná na 7622 Reunião Ordinária do Plenário do Coren/PR realizada no dia 13 de Fevereiro DE 2025.

- A posse da Comissão de Ética de Enfermagem do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná agendada para 17 de fevereiro de 2025, às 14horas;

- O Processo SEI nº COREN-PR.623/2024;

- As eleições realizadas para escolha dos membros da Comissão de Ética de Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná,

**Resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 931, de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Divulgar a **Comissão de Ética de Enfermagem do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná - triênio 2025/2027:**

| Cargos     | Nome                             | Cargo      | Inscrição<br>Coren/PR | Matrícula |
|------------|----------------------------------|------------|-----------------------|-----------|
| Presidente | REINALDO<br>LOPES CARDOSO        | ENFERMEIRO | 126322                | 312****   |
| Secretária | LILIAN BATISTA<br>DE LIMA        | ENFERMEIRA | 1076961               | 239****   |
| Membro     | MILENA<br>BALSANELLI<br>PORTELLA | ENFERMEIRA | 139457                | 300****   |
|            | CINTHIA TIEMY                    | ENFERMEIRA | 422217                | 119****   |

|           |                                          |                          |         |          |
|-----------|------------------------------------------|--------------------------|---------|----------|
|           | CARDOSO MAIER                            |                          |         |          |
|           | RAIMUNDO<br>NONATO LIMA<br>DE SA BARRETO | ENFERMEIRO               | 317***  | 324***** |
|           | PAULA<br>CHRISTINA DE<br>SOUZA MULLER    | ENFERMEIRO               | 318964  | 144***** |
|           | BRUNA<br>MARCELLE<br>PESSOA PEREIRA      | ENFERMEIRO               | 201604  | 234***** |
|           | PATRICIA<br>OLIVEIRA<br>POLIZEL          | TÉCNICO DE<br>ENFERMAGEM | 1046173 | 300***** |
|           | EDER NUNES DE<br>QUEVEDO                 | TÉCNICO DE<br>ENFERMAGEM | 214711  | 241***** |
|           | MIRIAM ALVES<br>DE FREITAS DA<br>SILVA   | TÉCNICO DE<br>ENFERMAGEM | 610898  | 300***** |
|           | DARCI OLIVEIRA<br>BARBOSA                | TÉCNICO DE<br>ENFERMAGEM | 260640  | 300***** |
| Suplentes | DAVID BERNAR<br>OLIVEIRA<br>GUIMARAES    | ENFERMEIRO               | 447783  | 321***** |
|           | LUCIANE<br>FAVERO<br>BASEGIO             | ENFERMEIRA               | 83860   | 320***** |
|           | SIRLEI ALVES                             | ENFERMEIRA               | 85202   | 312***** |
|           | EDVANIA DA<br>SILVA MOREIRA              | ENFERMEIRA               | 259212  | 312***** |
|           | DANIELA<br>BURIOL                        | ENFERMEIRA               | 501321  | 137***** |
|           | JANAINA<br>BARBOZA                       | ENFERMEIRA               | 346848  | 193***** |
|           | THAYSE<br>ROSELAINÉ<br>RIBEIRO           | TÉCNICA DE<br>ENFERMAGEM | 1063439 | 235***** |
|           | MARIELY<br>ROSEIRA                       | TÉCNICA DE<br>ENFERMAGEM | 1193887 | 300***** |
|           | CRISTIANE<br>RAMIM                       | TÉCNICA DE<br>ENFERMAGEM | 260758  | 234***** |
|           | EDIVANEA                                 | TÉCNICA DE               | 797026  | 330***** |

|  |                          |                          |        |          |
|--|--------------------------|--------------------------|--------|----------|
|  | MARIA MATOS<br>DA SILVA  | ENFERMAGEM               |        |          |
|  | ALISSON PIRES<br>BARBOSA | TÉCNICO DE<br>ENFERMAGEM | 797778 | 165***** |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CAMILA GIRARDI FACHIN  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 128, de 28 de fevereiro de 2025**

Instituir Grupo de Trabalho para implementação de plano de redução da burocracia no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Instituir **Grupo de Trabalho para implementação de plano de redução da burocracia** no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes profissionais:

| <b>Nome</b>                          | <b>Lotação</b>                                      | <b>Matrícula</b> |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|
| Ana Flórida Bozza                    | Gerência Administrativa                             | 185****          |
| Andre Luis Santos do Carmo           | Comissão de Residência Médica                       | 100*****         |
| Bruna Piahui dos Santos              | Unidade de Cuidado Neonatal                         | 241*****         |
| Camyla Sandy Ferreira da Cunha       | Divisão de Gestão de Pessoas                        | 325*****         |
| Dagmar Correa da Silva Bail          | Setor de Governança e Estratégia                    | 206****          |
| Daiany Dinamérico Pinheiro Lacerda   | Setor de Governança e Estratégia                    | 217*****         |
| Daniele Cristina dos Reis Bobrowec   | Setor de Governança e Estratégia                    | 255*****         |
| Denise Jorge Munhoz da Rocha         | Setor de Gestão da Qualidade                        | 216*****         |
| Fabiana Pinto Maciel Bher            | Gerência de Atenção à Saúde                         | 300****          |
| Jane Terezinha Stival                | Divisão de Gestão do Cuidado                        | 234*****         |
| Jéssica de Oliveira Veloso Vilarinho | Setor de Contratualização e Regulação               | 242*****         |
| Luana de Assis                       | Unidade de Processamento da Informação Assistencial | 154*****         |
| Rafael Henrique Gusso                | Setor de Tecnologia da Informação e                 | 235*****         |

|                              |                                                |          |
|------------------------------|------------------------------------------------|----------|
| Rosado                       | Saúde Digital                                  |          |
| Soraia da Rocha              | Setor de Gestão Orçamentária e Financeira      | 226***** |
| Valéria Filomena de Oliveira | Unidade de Gestão de Riscos e Controle Interno | 234***** |

Art. 3º O objetivo do GT será identificar, analisar e propor soluções para simplificação de atividades administrativas, promovendo maior agilidade e eficiência na execução das atividades institucionais, sem comprometer a conformidade com as normativas vigentes.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. CAMILA GIRARDI FACHIN  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 129, de 28 de fevereiro de 2025**

Designar substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Milena Balsanelli Portella**, matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*, como substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de 01/03/2025, com validade de até 90 dias.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CAMILA GIRARDI FACHIN  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 130, de 28 de fevereiro de 2025**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 06/03/2025 a 20/03/2025.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **ANDRE LUIZ DE SOUZA PAULA**, matrícula SIAPE nº 234\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 06/03/2025 a 20/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CAMILA GIRARDI FACHIN  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 131, de 28 de fevereiro de 2025**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 10 a 22 de março de 2025.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **SORAIA DA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 226\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 10 a 22 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. CAMILA GIRARDI FACHIN  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Norma - SEI nº 2/2025/SUP/CHC-UFPR-EBSERH**

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

**CALENDÁRIO INSTITUCIONAL 2025**

O Colegiado Executivo do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62):

**CONSIDERANDO:**

- Lei nº 3015 de 24/08/1967, que estabelece os feriados religiosos do município de Curitiba;
- Portaria - SEI nº 03, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1956, de 03 de janeiro de 2025 ([45756005](#)), referente ao CALENDÁRIO 2025;
- Portaria MGI Nº 9.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 ([45755996](#)), que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- Norma (Externo) SEI nº 2/2024/DGP-EBSERH ([45756028](#)), que estabelece critérios e procedimentos específicos para a gestão da frequência e das jornadas de trabalho no âmbito da Ebserh.

**DETERMINAM QUE:**

Art. 1º Fica revogada a **Norma - SEI nº 4/2024/SUP/CHC-UFPR-EBSERH** (36250121)

Art. 2º Fica instituído o calendário de feriados e pontos facultativos referentes aos meses de janeiro a dezembro do ano de 2025

Art. 3º São dias de feriados e pontos facultativos:

1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

3 de março, Carnaval (ponto facultativo);

4 de março, Carnaval (ponto facultativo);

5 de março, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);

18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

2 de maio (ponto facultativo);

19 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);

20 de junho (ponto facultativo);

7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

8 de setembro, Nossa Senhora da Luz (feriado municipal);

12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

28 de outubro, Dia do Servidor Público Federal (ponto facultativo), a ser comemorado no dia 27;

2 de novembro, Finados (feriado nacional);

15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

21 de novembro (ponto facultativo);

24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas);

25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

26 de dezembro (ponto facultativo);

31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).

Art. 4º Deve ser resguardado, nos dias de ponto facultativo previstos no calendário institucional, o funcionamento dos serviços essenciais do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 5º São serviços essenciais:

- Unidades de Internação;
- Portas de entrada de emergência (Pronto atendimento pediátrico, Unidade Referenciada, Pronto Atendimento Obstétrico e Ginecológico);

- Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico de emergência;
- Centro cirúrgico e Centro obstétrico;
- Áreas administrativas de apoio a estes serviços essenciais citados acima.

### **TRATAMENTO PONTO FACULTATIVO**

#### **PARA EMPREGADOS EBSERH**

Art. 6º Para empregados de vínculo EBSERH constará no sistema Mentorh de registro de frequência o cadastro no dia de ponto facultativo, contendo as horas referentes ao dia integral.

Art. 7º Nos dias de ponto facultativo não haverá necessidade de compensação das horas não-trabalhadas caso ocorra a dispensa ao serviço, conforme escala previamente elaborada pela chefia, considerando o teor do artigo 4º.

Art. 8º Os empregados que laborarem nestes dias terão as horas de trabalho computadas conforme carga de trabalho desempenhada.

Art. 9º Os empregados escalados para trabalhar nos dias e horários considerados como ponto facultativo não terão direito a folga em outro dia ou qualquer outro tipo de benefício.

Art. 10. Os empregados escalados para trabalhar nos dias considerados como ponto facultativo que apresentem falta, sem justificativa legal, deverão ter o dia de ausência tratado junto ao Mentorh pela chefia imediata como “falta injustificada”.

#### **PARA SERVIDORES REGIME JURÍDICO ÚNICO**

Art. 11. A jornada de trabalho dos servidores escalados para o cumprimento de jornada em dia de ponto facultativo deverá constar no sistema de gerenciamento de ponto eletrônico (MD COMUNE) e ser tratado pela chefia imediata como “ponto facultativo”, não sendo autorizado o registro como “Folga”.

Art. 12. Nos dias de ponto facultativo não haverá necessidade de compensação das horas não-trabalhadas caso ocorra a dispensa ao serviço, conforme escala previamente elaborada pela chefia, considerando o teor do artigo 4º.

Art. 13. Os servidores escalados para trabalhar nos dias considerados como ponto facultativo terão direito a folga compensatória, a ser concedida até o término do mês subsequente ao dia do ponto facultativo. A definição da data para fruição deverá ser acordada entre chefia e servidor, conforme necessidade do serviço, respeitada a legislação vigente.

Art. 14. Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado Executivo do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

Art. 15. Esta Norma-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Documentos Relacionados:

I - Tabela de Horas Úteis EBSERH e RJU 2025 (SEI nº [46944730](#))

Aprovado e autorizado por:

*(assinado eletronicamente)*  
PROF. DR. ROGÉRIO FRAGA  
Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo  
do Hospital de Clínicas da UFPR

*(assinado eletronicamente)*  
SIMONE APARECIDA PERUZZO  
Gerente de Atenção à Saúde do Complexo  
do Hospital de Clínicas da UFPR

*(assinado eletronicamente)*  
SIMONE CRISTIANE DE SOUZA  
Gerente Administrativo do Complexo  
do Hospital de Clínicas da UFPR

*(assinado eletronicamente)*  
PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> CAMILA GIRARDI FACHIN  
Superintendente do Complexo  
do Hospital de Clínicas da UFPR

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### Portaria - SEI nº 61, de 21 de fevereiro de 2025

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada para realização de "*as built*", revisão e execução de projeto de Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas SPDA, incluindo emissão de laudo e ART junto ao CREA-PR, para o prédio histórico do Hospital Vitor Ferreira do Amaral pertencente ao Complexo Hospital de Clínicas da UFPR/EBSERH.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, **resolve**:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para contratação de empresa especializada para realização de "*as built*", revisão e execução de projeto de Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas SPDA, incluindo emissão de laudo e ART junto ao CREA-PR, para o prédio histórico do Hospital Vitor Ferreira do Amaral pertencente ao Complexo Hospital de Clínicas da UFPR/EBSERH, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Luciane Aparecida Liegel, CPF \*\*\*.683.039-\*\*, Matrícula/SIAPE 120\*\*\*\*, representante da Unidade de Projetos e Obras (UPO).

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Paulo Chapulla Neto, CPF \*\*\*.377.759-\*\*, Matrícula/SIAPE 342\*\*\*\*, representante da Unidade de Manutenção Predial (UMP).

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Designa-se os seguintes colaboradores para à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

I. Integrante(s): Aguinaldo Andrade Ribeiro, CPF \*\*\*.344.982-\*\*, Matrícula/SIAPE 304\*\*\*\*, representante da Unidade de Infraestrutura e Logística do HVFA.

II. Integrante(s): Maria Aparecida dos Santos, CPF \*\*\*.649.799-\*\*, Matrícula/SIAPE 300\*\*\*\*, representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

III. Integrante(s): Janaina Fernandes Monteiro, CPF \*\*\*.120.486-\*\*, Matrícula/SIAPE 126\*\*\*\*, representante do Setor de Administração.

IV. Integrante(s): Maicon Alves de Oliveira, CPF \*\*\*.544.479-\*\*, Matrícula/SIAPE 134\*\*\*\*, representante do Setor de Contabilidade.

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 7º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de

Licitações e Contratos da EBSERH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

| ID | Categoria | Subcategoria | Gestor(es)   | Responsável(eis) |
|----|-----------|--------------|--------------|------------------|
| 26 | Obras     | DAI          | SMPO/CIH/DAI | SIF/DLIH/GA      |

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada da Divisão responsável pela unidade requisitante.

*(assinado eletronicamente)*

**Simone Cristiane de Souza**

Gerente Administrativa

CHC-UFPR/EBSERH

**Portaria - SEI nº 62, de 25 de fevereiro de 2025**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de insumos para oftalmologia em específico lentes de ceratocone para o CHC-UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, **resolve**:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para aquisição de insumos para oftalmologia em específico lentes de ceratocone, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Vanessa de Castro Mendes, CPF \*\*\*.713.936-\*\*, Matrícula/SIAPE 339\*\*\*\*, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE).

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Ronayra Vanessa de Sousa Rodrigues Brito, CPF \*\*\*.520.153-\*\*, Matrícula/SIAPE 329\*\*\*\*, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE).

III. Integrante(s) da Área Requisitante: Diogo Luiz Fukuoka, CPF \*\*\*.456.879-\*\*, Matrícula/SIAPE 324\*\*\*\*, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE).

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Designa-se os seguintes colaboradores para à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

I. Integrante(s) da Área Requisitante: Maria Lucia de Camargo Mosson, CPF \*\*\*.037.419-\*\*, Matrícula/SIAPE 171\*\*\*\*, representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS).

II. Integrante(s) da Área Demandante: Jamile Reimann Mendonça, CPF \*\*\*.637.520-\*\*, Matrícula/SIAPE 144\*\*\*\*, representante do Unidade de Cabeça e Pescoço (UACAP).

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 7º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

| ID | Categoria           | Subcategoria              | Gestor(es)      | Responsável(eis)   |
|----|---------------------|---------------------------|-----------------|--------------------|
| 37 | PRODUTOS PARA SAÚDE | Insumos para OFTALMOLOGIA | SPIA/CGAH/DEPAS | UPDE/SAFS/DLIH/GAD |

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 120 (cento e vinte) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada da Divisão responsável pela unidade requisitante.

*(assinado eletronicamente)*

**Simone Cristiane de Souza**

Gerente Administrativa

CHC-UFPR/EBSERH

**Portaria - SEI nº 63, de 25 de fevereiro de 2025**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de Equipamentos para treinamento de combate a incêndio e de resgate técnico para brigada de incêndio para o CHC-UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, **resolve**:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para aquisição de Equipamentos para treinamento de combate a incêndio e de resgate técnico para brigada de incêndio, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Luiz Maurício Wendel Prado, CPF \*\*\*.329.309-\*\*, Matrícula/SIAPE 300\*\*\*\*, representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST).

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Luis Fernando Camargo Inácio, CPF \*\*\*.774.139-\*\*, Matrícula/SIAPE 300\*\*\*\*, representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST).

III. Integrante(s) da Área Requisitante: Saulo Ganéo, CPF \*\*\*.183.938-\*\*, Matrícula/SIAPE 307\*\*\*\*, representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST).

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

| ID | Categoria                                          | Gestor(es)    | Responsável(eis) |
|----|----------------------------------------------------|---------------|------------------|
| 49 | Equipamento de sistema de proteção contra incêndio | SSOST/CAP/DGP | USOST/DIVGP/GAD  |

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 90 (noventa) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada da Divisão responsável pela unidade requisitante.

*(assinado eletronicamente)*

**Simone Cristiane de Souza**

Gerente Administrativa

CHC-UFPR/EBSERH

**Portaria - SEI nº 64, de 26 de fevereiro de 2025**

Revogar a Portaria - SEI nº 282, de 24 de outubro de 2024. Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 10/2020 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 282, de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.015919/2020-92

Contrato nº 10/2020

Fornecedor: NOSSA SERVIÇO TEMPORÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de recepcionista, almoxarife, porteiro, telefonista e bombeiro civil no CHC.

Gestor: Gilson Carlos Cescato

CPF/MF nº \*\*\*.314.879-\*\*

Gestor suplente: Patricia Elaine Molitor

SIAPÉ nº 300\*\*\*\*

Fiscal Técnico: Pedro Miguel Coelho Alves

SIAPÉ nº 342\*\*\*\*

Fiscal Técnico Suplente: Guilherme Lima Pereira

CPF/MF nº 197\*\*\*\*

Fiscal Setorial UACAP: Salomão Cury Riechi

CPF/MF nº \*\*\*.226.509-\*\*

Fiscal Setorial Almoxarifado: Maria Marcia Ferreira

CPF/MF nº \*\*\*.783.329-\*\*

Fiscal Setorial Agendamento: Elisangela de Amorim Domingues

CPF/MF nº \*\*\*.445.279-\*\*

Fiscal Setorial Ambulatórios: Adriano Castilho Haesbaert

CPF/MF nº \*\*\*.926.179-\*\*

Fiscal Setorial Internação: Marqueline Soares Da Silva

CPF/MF nº \*\*\*.077.064-\*\*

Fiscal Setorial UDIM: Francieli Matos da Silva

CPF/MF nº \*\*\*.097.529-\*\*

Fiscal Setorial Hospital Victor Ferreira do Amaral: Washington Batista de Souza

CPF/MF nº \*\*\*.164.529-\*\*

Fiscal Administrativo: Rafael Ferreira da Luz

CPF/MF nº \*\*\*.149.989-\*\*

Fiscal Administrativo Suplente: Priscila Blum Magalhães

CPF/MF nº \*\*\*.757.539-\*\*

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

*(assinado eletronicamente)*  
**Simone Cristiane de Souza**  
Gerente Administrativa  
CHC-UFPR/EBSERH

**Portaria - SEI nº 66, de 25 de fevereiro de 2025**

Revogar a Portaria - SEI nº 51, de 11 de fevereiro de 2025. Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 015/2022 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 51, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.023825/2021-78

Contrato nº 015/2022

Fornecedor: PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de solução do tipo Ris-Pacs contemplando a instalação, migração, implantação, treinamento, manutenção, banco de dados, suporte (sistemas e banco de dados), atualização tecnológica para os Sistemas Ris-Pacs (RIS-Sistema Radiológico de Informações e PACS- Picture Archiving and Communication System – Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens) e banco de dados para a unidade hospitalar do CHC-UFPR/Ebserh.

Gestor: Felipe Veiga Ramos

CPF/MF nº \*\*\*.015.629-\*\*

Gestor suplente: Rafael Henrique Gusso Rosado

CPF/MF nº \*\*\*.120.289-\*\*

Fiscal Técnico: Fabricio Comin

CPF/MF nº \*\*\*.031.999-\*\*

Fiscal Técnico: Renato Bocamino Doro

CPF/MF nº \*\*\*.329.518-\*\*

Fiscal Técnico: David Collete

CPF/MF nº \*\*\*.182.148-\*\*

Fiscal Técnico: Bruno Ribeiro Sodré  
CPF/MF nº \*\*\*.413.762-\*\*

Fiscal Setorial: Ana Amélia Bartolamei Ramos  
CPF/MF nº \*\*\*.484.719-\*\*

Fiscal Setorial: Cristian Maio Hillesheim  
CPF/MF nº \*\*\*.421.979-\*\*

Fiscal Setorial: Ricardo Schimlitt de Bem  
CPF/MF nº \*\*\*.968.359-\*\*

Fiscal Setorial: Rafael Borsoi  
CPF/MF nº \*\*\*.403.619-\*\*

Fiscal Setorial: Gustavo Carvalho  
CPF/MF nº \*\*\*.066.928-\*\*

Fiscal Administrativo: Acsa Rodrigues Guimarães  
CPF/MF nº \*\*\*.977.345-\*\*

Fiscal Administrativo Suplente: Priscila Blum Magalhães  
CPF/MF nº \*\*\*.757.539-\*\*

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

*(assinado eletronicamente)*

**Simone Cristiane de Souza**

Gerente Administrativa

CHC-UFPR/EBSERH

Este documento foi assinado pela Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, Profa. Dra. Camila Girardi Fachin, na data de 05 de março de 2025.